



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Rosário Oeste

Av. Cel. Artur Borges nº 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177
CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2015

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Artur Borges, nº 887, Centro, em Rosário Oeste/MT, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n. 24.977.076.0001 - 30, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Presidente da Câmara Senhor **BENVINDO PEREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua WC, nº 237, Bairro Centro, em Rosário Oeste/MT, portador da Cédula de Identidade - Registro Geral n. M-4765057 SSP/MG e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n. 485.149.506-49, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **JUSSEMAR REBULI PINTO-ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.409.467/0001-03, estabelecida à Rua Arthur Francisco Xavier, nº 555, Centro, em Araputanga/MT, representada neste ato pelo seu proprietário, Sr. **JUSSEMAR REBULI PINTO**, brasileiro, empresário, residente à Rua Arthur Francisco Xavier, nº 550, Centro, em Araputanga/MT, portador da Cédula de Identidade n. RG nº 096.3044-9 SSP/MT e CPF nº 843.499.481-04, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O primeiro Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato nº 03/2015, cujo o Objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistemas para gestão pública informatizada, com acesso simultâneo de usuários, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento, de acordo com o detalhamento técnico.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 - O Valor do Contrato é de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) que será pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na dotação descrita abaixo, bem como do exercício de 2017.



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Rosário Oeste

Av. Cel. Artur Borges nº 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177
CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Pessoa Jurídica

4.0- CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1- A prorrogação do contrato cumpriu o disposto no art. 57, II c/c IV, § 2º da lei 8.666/93 que dispõe: “que § 2º prorrogação de prazo deverá Toda ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”.

4.2 – Este termo aditivo está previsto na cláusula 4.4. do Contrato nº 03/2015.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Rosário Oeste- MT, 19 de Março de 2016.

BENVINDO PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente da Câmara

JUSSEMAR REBULI PINTO-ME
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: